

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS**DECRETO Nº 1.266/2022****Faculta o uso de máscaras de proteção, na forma que indica.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica facultado o uso de máscaras de proteção, permanecendo obrigatório em:

I - hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimento - UPA e hospitais;

II - contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Parágrafo único - O uso de máscara permanece indicado:

I - em transportes públicos;

II - para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPLE, em 28 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 00648

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPLE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 062/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS

Matrícula nº 51141

Registro Nº: 00641

PORTARIA INTERNA Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 122.171.084-25**, **Matrícula nº 51141**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 063/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 122.171.084-25**, **Matrícula nº 51141**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS

Matrícula nº 51141

PORTARIA INTERNA Nº 07/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 064/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS
Matrícula nº 51141

Registro Nº: 00643

PORTARIA INTERNA Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 034/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 30 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 122.171.084-25, Matrícula nº 51141, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BÁRBARA AZEVEDO DOS SANTOS

Matrícula nº 51141

Registro Nº: 00644

AVISOS/EDITAIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.01/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **024.01/2021**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes bioquímicos e sorológicos com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe- AL, por meio do site www.comprasnet.gov.br, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício da empresa: EMPRESA: **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.838.716/0001-59, vencedora dos grupos 01, 02, 04 e item 35, totalizando o valor de R\$ 2.643.327,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais).

Sendo o grupo 03 **CANCELADO** por força de impugnação.

Coruripe/AL, 27 de abril de 2022.

Pedro Hermann Madeiro Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 00645

OUTROS**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005260/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para ônibus, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL. EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. Valor global: R\$ 34.124,93 (trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 26/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 62, § 3º, inciso II da Lei nº 8.666, de 1.993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 26 de abril de 2022.

Geyson Januário da Silva

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 00640

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO.

ARP. Nº 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02948/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADO PELO SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 497.111.564-15, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 542.412 – SSP AL.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 30.430.226/0005-17, SEDIADA NA Rua Antonio Orrico, nº 315, Campo do América, Jequié/BA, CEP: 45203-132, Tel. (73) 3046-5799, E-mail: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Farad dos Santos Mercês, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 36414697 SSP/SE e CPF/MF nº 999.404.265-34.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Ar condicionado - com climatização frio, comsplit mínimo de 12000 btu/h, fonte de energia 220 v – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST12F R4	UND	54	R\$ 1.540,00	R\$ 83.160,00
02	Ar condicionado - com climatização frio, comsplit mínimo de 12000 btu/h, fonte de energia 220 v – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST12F R4	UND	6	R\$ 1.540,00	R\$ 9.240,00
03	Ar condicionado - com climatização frio, com split mínimo de 18000 btu/h, fonte de energia 220 v – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST18F R4	UND	36	R\$ 2.319,00	R\$ 83.484,00
04	Ar condicionado - com climatização frio, com split mínimo de 18000 btu/h, fonte de energia 220 v – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST18F R4	UND	4	R\$ 2.319,00	R\$ 9.276,00
05	Ar condicionado -com climatização frio, com split mínimo de 9000btu/h, fonte de energia 220v. – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST9FR 4	UND	180	R\$ 1.390,00	R\$ 250.200,00

06	Arcondicionado -com climatização frio, com split mínimo de 9000btu/h, fonte de energia 220v. – SEM INSTALAÇÃO	AGRATT O SPLIT ECO TOP ECST9FR 4	UND	20	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
----	--	---	-----	----	--------------	---------------

Valor Total: R\$ 463.160,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e cento e sessenta reais).

ÓRGÃOS Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDRO HERMANN MADEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

***republicado por incorreção**

Registro Nº: 00646

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022****PROCESSO Nº 021204/2021**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste dos valores das diárias de UTIs, conforme Portaria GM/MS 160 de 27 de Janeiro de 2022 e Portaria GM/MS 404 de 25 de Fevereiro de 2022.

Fornecedor: CARVALHO BELTRÃO SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº 35.642.172/0001-43.

Valor global: R\$ 1.760.221,26 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), conforme Portaria de nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2022 pelo Ministério da Saúde.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.00.00 – Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.011 – Sec. Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.022 – Gestão dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 402 – Rec. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R\$ 1.760.221,26

Data de assinatura: 27/04/2022.

O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico

<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 28 de abril de 2022.

Pedro Hermann Madeiro

Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL

Registro Nº: 00647